**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Apresento respeitosamente o seguinte **PROJETO DE LEI**, que:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR PROGRAMA DE APOIO AO AUTISTA ADULTO NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Vereador Alan Leal**

A Câmara Municipal de Sumaré Aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o "Programa de Apoio ao Autista Adulto" no Município de Sumaré, com o objetivo de oferecer assistência, inclusão e suporte às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na fase adulta.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar as seguintes ações:

I - Oferta de Atividades Ocupacionais: Implementação de atividades ocupacionais, como cursos profissionalizantes, oficinas de habilidades sociais e ocupacionais, visando o desenvolvimento de competências e a integração social.

II - Orientação e Apoio Familiar: Prestação de orientação e apoio às famílias de autistas adultos, fornecendo informações sobre direitos, serviços disponíveis e estratégias de cuidado.

III - Encaminhamento a Serviços de Saúde e Atendimento Especializado: Promoção do acesso a serviços de saúde e atendimento especializado, incluindo serviços de reabilitação, psicoterapia e terapia ocupacional.

IV - Acessibilidade e Inclusão: Promoção da acessibilidade em espaços públicos e privados, bem como a inclusão no mercado de trabalho.

Artigo 3º - O Programa de Apoio ao Autista Adulto poderá buscar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, profissionais da área de saúde e organizações não governamentais para a realização das atividades mencionadas no artigo anterior.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 19 de novembro de 2024.

 

**JUSTIFICATIVA**

 Nobres pares,

 Este projeto de lei visa criar o "Programa de Apoio ao Autista Adulto" em Sumaré, reconhecendo a necessidade de oferecer suporte contínuo a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na fase adulta. Muitas vezes, ao atingirem a idade adulta, essas pessoas enfrentam desafios adicionais, como a busca por emprego, a inclusão social e o acesso a serviços de saúde específicos.

 Geralmente as ações para as pessoas com Transtorno do Espectro Autistas, são visando a fase escolar, o que é muito importante, inclusive para que possa haver intervenções precoces, no entanto, é necessário considerar os desafios da fase adulta, apresentando políticas específicas.

 O programa proposto busca oferecer soluções práticas para essas questões, promovendo a inclusão no mercado de trabalho, proporcionando atividades ocupacionais que estimulem o desenvolvimento de habilidades, e orientando as famílias sobre os recursos disponíveis. Além disso, a iniciativa visa aprimorar a acessibilidade e inclusão em todos os aspectos da vida da pessoa com TEA.

 Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024

 